

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Rua Haroldo Veloso, nº 201 – Centro

CEP: 68.129-000 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará Telefone: (93) 3537-1169 – e-mail:licitacao@mojuidoscampos.pa.gov.br

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL № 042/2017-SEMED

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL Nº 042/2017 - SEMED, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MOJUI DOS CAMPOS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA VIVALDO DE S. SANTOS & CIA LTDA - ME, NOS TERMOS ABAIXO:

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MOJUI DOS CAMPOS através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n°28.714.068/0001-51, com sede na Rua Haroldo Veloso, n°201, Bairro Centro, na cidade de Mojuí dos Campos, Estado do Pará neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. Antônio Juvenal Arruda Oliveira, nomeado pelo Decreto Mun. n° 002/2017, brasileiro, casado, portador do RG N° 5947453 e CPF N° 206.258.042-87, residente e domiciliado na Rua Lobo D'Almada, n° 495, Bairro Alto Alegre, neste município.

CONTRATADA: EMPRESA VIVALDO DE S. SANTOS & CIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 11.506.620/0001-13, com sede comercial no endereço a Rua Baturité, Nº 26 – Jutaí – Santarém - PA, neste ato representado pelo Sr. Vivaldo de Souza Santos, brasileiro, casado, portador do RG Nº 764265, CPF Nº 163.258.772-68, residente e domiciliado a Rua Baturité, Nº 26, Jutaí, CEP: 68.015-580, na cidade de Santarém, estado do Pará.

Os CONTRATANTES têm entre si justos e avençados o presente termo aditivo ao Contrato n.º 042/2017- SEMED referente ao Pregão Presencial n°007/2017-SEMED, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL:

- 1.1 A Administração se sentiu na obrigação de promover a renovação do Contrato em epígrafe, tendo em vista que o processo Licitatório Pregão Presencial nº003/2019-SEMED, deflagrado em 11/04/2019 para contratação de novas empresas para prestar serviço de transporte escolar, porém em virtudes dos percalços próprios do processo, ainda não finalizou, não restando alternativa para administração pública, senão a de prorrogar o referido contrato para não haver descontinuidade e nem em prejuízos aos alunos que utilizam esse meio de transporte para ter acesso as unidade educacionais.
- **1.2** O presente termo aditivo encontra embasamento legal no Art. 57, inciso II da Lei n^{o} . 8.666/93.
- **1.3** O presente termo aditivo foi submetido à análise previa da Procuradoria Jurídica do Município que emitiu parecer favorável e autorizativo a celebração do mesmo fazendo parte integrante dos autos do processo, com fundamento legal no art. 57, inciso II lei 8.666/93, fazendo parte integrante deste processo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

2.1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO de PRAZO do Contrato firmado em 01/11/2017, nos termos previstos em sua Cláusula TERCEIRA.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Rua Haroldo Veloso, nº 201 - Centro

CEP: 68.129-000 - Mojuí dos Campos - Estado do Pará

Telefone: (93) 3537-1169 – e-mail:licitacao@mojuidoscampos.pa.gov.br

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO

3.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência por 02 (dois) meses pelo período de 05/05/2019 a 05/07/2019.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO:

4.1. O valor total deste aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 02 (dois) meses, é de R\$ 5.032,00 (cinco mil, trinta e dois reais), passando o contrato original ser no valor total de R\$ 50.320,00 (cinquenta mil trezentos e vinte reais).

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:

5.1. Os recursos para o adimplemento do preço correrão por conta da Secretaria Municipal de Educação com a seguinte dotação:

02.02 - Secretaria Municipal de Educação

12.368.0005 2019 - Manutenção e desenvolvimento de Educação Básica - Salário Educação.

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica

3.3.90.39.57 - Transporte Escolar

12.368.0005.2020 - Manutenção do Programa Transporte Escolar - PNAT

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

3.3.90.39.57 - Transporte Escolar

1212 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica

12.368.0005 2.032 - Manutenção do Programa Transporte Escolar - FUNDEB

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

3.3.90.39.57 - Transporte Escolar

CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

6.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Secretário Municipal de Educação, e encontra amparo legal nos artigos 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93.

<u>CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS</u>

7.1. Todas as demais Cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo Aditivo permanecem em vigor e obrigando as Partes conforme originalmente pactuadas.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

ANTÔNIO JUVENAL ARRUDA OLIVEIRA Sec. Municipal de Educação. Dec. Mun. №002/2017 Mojuí dos Campos/PA, 03 de maio de 2019.

VIVALDO DE SÓÚZA SANTOS VIVALDO DE S. SANTOS & CIA LTDA - ME CNPJ № 11.506.620/0001-13 CONTRATADA

CONTRATANTE
TESTEMUNHAS:

1. Lee Daiana lota da Silva
C.P.F: 095: 130.872-05

2. Daniski Opmes